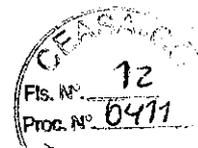


# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO  
DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO  
ELÉTRICA DOS BOXES DO GP-07 DA CEASA-GO.**



## TERMO DE REFERÊNCIA

I – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
<b>Unidade Administrativa:</b> SETOR DE MANUTENÇÃO	
<b>Nome(s) do(s) responsável(eis) pela unidade:</b> WALDEMIR FEITOSA DA SILVA	<b>Fone/ Ramal:</b> (62) 3522-9023
<b>Cargo do(s) Responsável(eis):</b> CHEFE SETOR MANUTENÇÃO	
II – OBJETO	
Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para substituição da rede isolada instalada em eletrocabalo ventilada galvanizada com condutores 1kv 95mm <sup>2</sup> com saídas de ramal convenientes para atender os diversos boxes do GP-07, conforme orientações técnicas da CEASA-GO.	
III – JUSTIFICATIVA	
<p>Como é público e notório a CEASA-GO foi fundada nos meados da década de 70 (setenta) e como toda estrutura antiga, ajustes e reparos são necessários.</p> <p>Foi realizado um estudo técnico para nortear a administração das medidas necessárias a serem implementadas. Dentre tais medidas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para substituição da rede isolada instalada em eletrocabalo ventilada galvanizada com condutores 1kv 95mm<sup>2</sup> com saídas de ramal convenientes para atender os diversos boxes do GP-07, conforme orientações técnicas da CEASA-GO.</p>	
IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas.	

**V – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**MATERIAIS E MÃO OBRA**

Item	Descrição	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Cabo Flexível 01 Kv 95 mm	MT	440		
02	Eletrocalha Chpa 18 Perfurada Galv. 200 x 100	Ba	10		
03	Emenda de Eletrocalha 200 x 100	Un	10		
04	Curva Eletrocalha 90º esquerda	Un	1		
05	Curva Eletrocalha 90º Direita	Un	1		
06	Parafuso Cab. Lentilha c/ Porca e Arruela	Un	100		
07	Suporte Extribo	Un	10		
08	Parafuso Prisoneiro S/8	Un	10		
09	Porca e Arruela S/8	Un	40		
10	Fita Auta Fusão 19 x 10	RL	02		
11	Fita Isolante 19 x 20 P-44	RL	02		
12	Emenda Compressão 95 mm	Un	04		
13	Mão de Obra prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para substituição da rede isolada instalada em eletrocalha ventilada galvanizada com condutores 1kv 95mm <sup>2</sup> com saídas de ramal convenientes para atender os diversos boxes do GP-07, conforme orientações técnicas da CEASA-GO.	SERV.	01		
	TOTAL GERAL R\$ .....				R\$ 30.900,52

**VI – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços será feita sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme apresentado pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

VII – ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA / ESPECIFICAÇÕES GERAIS OBJETO				
ESPECIFICAÇÕES GERAIS	UND.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para substituição da rede isolada instalada em eletrocalha ventilada galvanizada com condutores 1kv 95mm <sup>2</sup> com saídas de ramal convenientes para atender os diversos boxes do GP-07, conforme orientações técnicas da CEASA-GO.	UND	01	R\$ 30.900,52	R\$ 30.900,52
<b>TOTAL em R\$.....</b>				<b>R\$ 30.900,52</b>

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>O prazo para execução dos serviços é de <b>30 (trinta) dias</b> corridos, contados a partir da data estipulada na ordem de início dos serviços.</li> <li>Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente (das 8:00h às 17:00h), aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno. A critério da CEASA/GO, poderá ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e autorizado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.</li> <li>O objeto desta Tomada de Preços será recebido: <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a) Provisoriamente</b>, após vistoria, que deverá ser realizada pelo Agente Fiscalizador do CEASA/GO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto contratado. <ul style="list-style-type: none"> <li><b>a.1)</b> O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Agente Fiscalizador, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Licitante vencedora.</li> <li><b>a.2)</b> Os serviços que, a critério do agente fiscalizador não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados no</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>

Termo de Recebimento Provisório, devendo a LICITANTE VENCEDORA tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela CEASA/GO, das penalidades previstas contratualmente.

a.3) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

**b) Definitivamente**, pelo Agente Fiscalizador CEASA/GO.

• O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da licitante vencedora, dos seguintes elementos baixo discriminados:

a) Emissão do termo de conclusão dos serviços;

b) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente a projeto e execução dos serviços;

c) Memorial Descritivo e dimensionamentos distintos de cada atividade;

O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela licitante vencedora, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

• Constatada irregularidade no objeto contratual, a Administração, por meio do Agente Fiscalizador, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;

b) na hipótese de substituição/correção, a Licitante vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CEASA/GO, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a CEASA/GO;

c) se disser respeito à diferença de partes ou peças, determinar sua complementação;

d) na hipótese de complementação, a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CEASA/GO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

#### **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

• Alocar aos serviços todos os equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de

segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

- Aplicar aos serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes.
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.
- Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE.
- Executar os serviços dentro do prazo contratado.

a) Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente (das 8:00h às 17:00h), aos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, podendo a critério da CEASA/GO ser estendido o horário, caso seja comprovada a necessidade e seja ainda autorizado pelo agente fiscalizador da Contratante.

- Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente.
- Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual.
- Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto.
- Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem, dados ou informações a que venham ter acesso, referentes aos serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.
- Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.
- Os serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual.
- Assegurar livre acesso e trânsito no local dos serviços, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por

ele, e que por este forem previamente credenciados.

- Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.
- Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica.
- Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado.

#### **X - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.
- O CONTRATANTE far-se-á representar no local dos serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.
- À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução dos serviços, as avaliações e medições dos mesmos, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato.
- A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência dos serviços todas as observações dignas de registro para controle, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA.
- Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da Fiscalização à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências dos serviços. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.
- Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases dos serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.
- A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante os serviços obrigará a CONTRATADA a fazer



comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

- A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.
- Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.
- Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.
- A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão.
- A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.
- A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão.
- No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

#### **XI - RESPONSABILIDADE**

- As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA.
- Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:
  - a) sua negligência, imperícia e/ou omissão;
  - b) infiltração de qualquer espécie ou natureza;
  - c) ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir aos serviços;
  - d) acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, nos serviços ou em decorrência deles.
- Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro nos serviços, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das

partes atingidas.

- A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer.
- À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução dos serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS.
- As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o CONTRATANTE.

Goiânia, 02 de Abril de 2018.



**WILSON JAÍRO BORELLI FILHO**  
Gerente Administrativo